

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROJETOS FRANCO-BRASILEIROS DE COOPERAÇÃO DESCENTRALIZADA TRILATERAL EM BENEFÍCIO DO HAITI E DO CONTINENTE AFRICANO

I. CONTEXTO

Em junho de 2010, realizou-se, no Palácio do Itamaraty, Brasília-DF, o “Seminário de Cooperação Cruzada Brasil França para o Haiti e África”, organizado pela Agência Brasileira de Cooperação (ABC), pela *France Coopération International (FCI)*, pela Agência Francesa para o Desenvolvimento (AFD) e pela Embaixada da França em Brasília, com o apoio da Subchefia de Assuntos Federativos da Presidência da República (SAF) e da Direção de Ação Exterior das Coletividades Territoriais.

O Seminário contou com a participação de governos locais, estaduais, regionais, instituições da sociedade civil, autoridades brasileiras, francesas, haitianas e africanas, com o objetivo de promover uma oferta coordenada de cooperação técnica e responder às necessidades de desenvolvimento de políticas públicas nos países africanos e no Haiti.

Ao reconhecerem os esforços do Brasil e da França no desenvolvimento local de terceiros países, o Ministério Francês de Negócios Estrangeiros e Europeus (MAEE) em parceria com a Agência Brasileira de Cooperação, a Embaixada da França em Brasília, e com o apoio da Subchefia de Assuntos Federativos da Presidência da República e da *Cités Unies France*, tornam público o presente Edital e convida os governos municipais e estaduais interessados na elaboração e implementação de programas e projetos de cooperação técnica trilateral em favor do Haiti e dos países do continente africano a apresentarem propostas, em consonância com os dispositivos gerais descritos neste Edital.

II. DISPOSITIVOS GERAIS

PROGRAMA DE COOPERAÇÃO DESCENTRALIZADA BRASIL-FRANÇA

1. O que significa a “cooperação descentralizada trilateral” no contexto da cooperação Brasil-França?

A cooperação trilateral descentralizada se refere às ações internacionais empreendidas pelos governos subnacionais (municípios e estados) do Brasil e coletividades territoriais francesas para promover ações coordenadas de cooperação em favor das autoridades locais de um terceiro país (sendo no caso específico deste Edital o Haiti ou um país do continente africano), a fim de contribuir para a solução de seus desafios de desenvolvimento e fortalecimento de suas políticas públicas. Cada um dos países traz para o projeto seus conhecimentos e experiências agregando valor às iniciativas trilaterais, possuindo ou não parcerias estabelecidas.

2. Quais países são elegíveis para receber a Cooperação Descentralizada Trilateral?

São elegíveis o Haiti e os países do continente africano nos quais o Brasil e a França já possuam ações de cooperação para o desenvolvimento. Os beneficiários são as autoridades locais desses países.

3. Quais são as áreas contempladas pelo Edital?

- Governança local (gestão, democracia participativa, etc.);
- Agricultura e segurança alimentar;
- Saneamento e recursos hídricos;
- Educação e Formação profissional;
- Mobilidade urbana;
- Saúde
- Desenvolvimento sustentável e meio ambiente;
- Infra-Estrutura e Urbanização

4. Quais os municípios e estados abrangidos pelo presente Edital?

O Edital tem como foco os governos estaduais e municipais brasileiros e as coletividades territoriais francesas. Estes deverão apresentar uma proposta conjunta em benefício das autoridades locais do Haiti e/ou de um país do continente africano.

No caso do Brasil, poderão participar capitais de estado ou municípios com mais de 100 (cem) mil habitantes.

Caso haja interesse por parte dos municípios com populações menores que 100 (cem) mil habitantes, a proposta será analisada individualmente.

As instituições do setor privado e organizações não governamentais poderão participar dos projetos como parceiras secundárias.

5. Qual o valor da proposta?

O valor do financiamento das propostas não poderá ultrapassar US\$200.000,00 (duzentos mil dólares americanos), sendo que as propostas serão analisadas caso a caso, por um Comitê Técnico Franco-Brasileiro. O Comitê avaliará o mérito técnico e metodologia aplicada, cujo enfoque esteja em consonância com as políticas públicas nacionais do país beneficiário.

Esse aporte técnico-financeiro será igualmente dividido, por um lado, pelo Governo do Brasil e, por outro, pelo Governo da França e Coletividades Territoriais francesas, os quais poderão incluir custos relacionados à formação profissional e missões técnicas.

Deverá ser informado no campo “orçamento do projeto”, do formulário de apresentação, a contrapartida econômica, tais como as horas técnicas, a utilização de infra-estrutura, logística, equipamentos, etc, assim como a contrapartida financeira direta das coletividades territoriais francesas.

6. Quais são as bases da cooperação descentralizada trilateral e quais são os critérios de seleção das propostas?

- Apropriação local/resposta a demandas:** As iniciativas trilaterais terão que responder às demandas nacionais de desenvolvimento local, promovendo uma oferta coordenada de assistência técnica as autoridades locais do país recipiendário.

- Parcerias fortes & instituições estratégicas:** O Programa apoiará parcerias entre os governos municipais e estaduais brasileiros, coletividades territoriais francesas e as

autoridades locais de um terceiro país, baseados em interesses mútuos, ampliando a cooperação em áreas que são destaques em políticas públicas e de competência dos governos subnacionais;

- **Intercâmbio de conhecimentos:** As iniciativas apoiadas visam facilitar, principalmente, o intercâmbio de experiências e de conhecimentos entre governos subnacionais brasileiros, africanos, haitianos e coletividades territoriais francesas, a fim de agregar valor aos conhecimentos técnicos locais, como um processo de mudança social coordenada;
- **Gestão e coordenação do projeto:** O Programa apoiará ações que apresentem, principalmente, clareza na descrição dos objetivos e resultados a serem desenvolvidos no país beneficiário. Tais ações podem envolver, entre outros elementos identificados como prioritários pelo MAEE e ABC, o estímulo a pesquisas conjuntas, a transferência de conhecimento técnico e tecnológico, o aprimoramento de práticas de gestão pública, assim como o intercâmbio de boas práticas.

As propostas deverão indicar claramente a instituição coordenadora do projeto, que deverá ser, preferencialmente, exercida pelo país beneficiário.

- **Resultados Alcançados:** Os resultados da cooperação poderão ser replicados e debatidos a partir da realização de, ao menos, um encontro temático nacional, organizados pelo MAEE/ Delegação para Ação Exterior das Coletividades Territoriais, Embaixada da França e ABC, em parceria com a Frente Nacional de Prefeitos e a Subchefia de Assuntos Federativos da Presidência da República, com a participação dos países beneficiários.
- **Critérios de Seleção:** Os parceiros franco-brasileiros do presente Edital seguirão as normas e procedimentos que regem a cooperação técnica internacional, celebrados por meio de atos internacionais entre ambos os países.

As propostas selecionadas serão aquelas que melhor respondam às necessidades locais dos países beneficiários. Serão avaliados, igualmente, os aspectos técnicos, orçamentários e metodológicos das propostas

7. Qual o tempo máximo de execução dos projetos?

Os projetos terão a duração de um ano, podendo ser prorrogados por mais um ano.

Para recebimento dos relatórios finais e possíveis publicações, será considerado um prazo adicional de até 3 meses.

8. Quem avaliará as propostas?

Será constituído um Comitê Técnico para avaliação das propostas, composto por representantes da Agência Brasileira de Cooperação, da Embaixada da França em Brasília, da Subchefia de Assuntos Federativos, da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), da Confederação Nacional de Municípios (CNM) e da Associação Brasileira de Municípios (ABM), da Delegação para Ação Exterior das Coletividades Territoriais e da *Cités Unies France*. Os projetos serão examinados na França e no Brasil, separadamente, com os mesmos critérios, sendo sua seleção feita conjuntamente, após comunicação as embaixadas dos países beneficiários da cooperação.

9. Qual o prazo para apresentação das propostas?

A data para apresentação das propostas é **15 de maio a 05 de setembro de 2011**.

Não serão aceitas propostas fora do prazo de recebimento estipulado neste Edital.

9.a. Outros prazos

13 de abril de 2011 – Lançamento Oficial

15 de maio a 05 de setembro de 2011 – Recebimento das Propostas

05 de setembro a 05 de outubro de 2011 – Avaliação Interna das Propostas

05 a 14 de outubro de 2011 – Reunião Conjunta Brasil-França

17 de outubro de 2011 – Data Provável de Resposta aos Proponentes (por escrito)

10. Existe um formulário específico para apresentação das propostas?

Sim. Existe um formulário que deverá ser preenchido e enviado até a data limite de recebimento das propostas, obedecendo à seguinte formatação: “times new Roman 12” com espaçamento simples.

O formulário poderá ser acessado pelos sites:

Portal da Cooperação Descentralizada do *France Diplomatie*
www.diplomatie.gouv.fr/cncl (chamada de projetos)

Embaixada da França no Brasil
www.ambafrance-br.org

Subchefia de Assuntos Federativos da Presidência da República (SAF)
<http://www.portalfederativo.gov.br/bin/view/Inicio/CooperacaoInternacionalFederativa>

11. A quem devo apresentar a proposta?

As propostas de projeto deverão ser elaboradas, conjuntamente, pelos governos subnacionais do Brasil, pelas coletividades territoriais francesas e pelo governo subnacional do país beneficiário. Os projetos serão redigidos conjuntamente, em francês e, em português, pelas coletividades territoriais francesas e brasileiras (anexar cartas de apoio e protocolo de intenções das autoridades competentes das coletividades das duas partes).

O envio das propostas, nos dois idiomas, somente será aceito via eletrônica, sendo enviadas, simultaneamente, para o seguinte e-mail:

➤ ctdbrasil-france@googlegroups.com

12. O Estado/Município poderá apresentar mais de uma proposta?

Sim. O Estado ou município poderá apresentar mais de uma proposta, as quais deverão seguir os dispositivos citados neste Edital.

13. Quando será informado se a proposta foi aceita?

O Comitê Técnico se reunirá até a segunda quinzena do mês de outubro, para análise das propostas. O resultado será informado somente por carta resposta aos proponentes da iniciativa, no mais tardar dia 17 de outubro de 2011.

